

EDITAL Nº22, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS/2019

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS COM REALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 15 A 30 DE SETEMBRO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, por intermédio da Coordenação de Ensino e da Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis, resolve tornar público o resultado preliminar do Programa de Apoio a Eventos Estudantis, regido pelos Editais nº 13/2019 – PROENS/DAES/IFPR e nº 02/2019 e 06/2019 – DG/Jacarezinho/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2019.

1. Segue abaixo a relação dos discentes classificados:

DEFERIDOS:								
Estudante	Campus	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total
Caio Campos Patrial	Jacarezinho	Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OMIF) 2019	20 a 22/09/2019	-	R\$582,50	R\$270,00	R\$ 180,00	R\$ 1.032,50

INDEFERIDOS:								
Estudante	Campus	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total
Nataly da	Jacarezinho	VII Simpósio	11 a	-	-	-	-	-

Costa Moreira	de Bioquímica e Biotecnologia	13/09/2019					
------------------	-------------------------------------	------------	--	--	--	--	--

2. O estudante deverá destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil.

3. O relatório de prestação de contas do estudante selecionado deverá ser entregue na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis até 30 dias após a realização do evento.

4. O auxílio será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do *campus* e somente serão aceitas contas correntes do Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio estudante. Não serão aceitas contas poupança, contas correntes de terceiros ou conta corrente de qualquer outro banco.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 19/08/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397978** e o código CRC **CEEB6CAF**.